



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

CONTRATO nº 305/2019 – ADITIVO n. 03

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social de Saúde, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20 e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob nº 901035, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3051, bairro Santa Eliza, no município de Votuporanga/SP, CEP 15.500-003, com seu Estatuto arquivado sob o nº 67, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.598.835-5 SSP/SP e do CPF nº 045.349.978-33, residente e domiciliado à Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5275, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 305/2019**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 218 e seguintes, **RESOLVEM ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no município de Votuporanga, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 20 de julho de 2019 firmaram termo de contrato para Contratação de Organização Social de Saúde, visando um **CONTRATO DE GESTÃO** cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação n. 039/2019 – Processo n. 305/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor mensal de R\$ R\$ 107.808,44 (cento e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 646.850,64 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), referentes a ampliação de leitos de observação na UBS "Dr. Jonas Pires Correa" – Pozzobon e inclusão do médico para atendimento no programa Melhor em Casa.

CLAUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foi aprovada no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0025.2.063.33903999; conta crédito: 1127; Código de Aplicação: 310.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

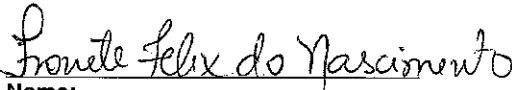
Votuporanga, 31 de janeiro de 2020.

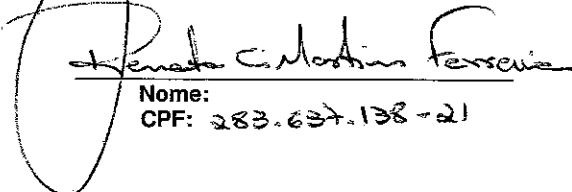

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARCIA PRADO REINA
Secretária Municipal da Saúde


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Luiz Fernando Góes Liévana

Testemunhas:


Nome:
CPF: 085.569.248-08


Nome:
CPF: 283.637.138-21